

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO



PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Silvio Roberto Cerqueira Feitosa

NÚMERO DO LOTE: 27

NOME DA PROPRIEDADE: Fazenda Salobro II

MUNICÍPIO: Ilhéus/ BA

DATA: 17 de outubro de 2013

NÚMERO DA PROPRIEDADE: 027

MUNICÍPIO: Ilhéus/BA

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: **SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº. 35666757, inscrito no CPF sob o nº. 361.301.175-15, casado com **LUCIA MARIA HORA FEITOSA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 0230925480 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 308.940.005-78, residentes e domiciliados na Rua Itabaiana, nº. 820, Edifício Veleiro, bloco “b”, apto. 604, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49010-170.

DADOS COMPLEMENTARES SOBRE O IMÓVEL:

Nos termos do instrumento particular anexo, o Sr. Silvio Roberto adquiriu o terreno, com área de 28,78,32ha, que será objeto da obra e o registrou sob a matrícula de nº. 4766

Como a referida matrícula não nos foi fornecida, qualificamos o Sr. Silvio como proprietário presumido.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ÁREA ATINGIDA:

A área avaliada no presente laudo refere-se à poligonal atingida indicada no documento de nº 4000-V-008 que é de 26,1142ha.

DADOS DA PROPRIEDADE

Número do lote 27	Nome da propriedade Fazenda Salobro II		
Localização Carubeira	Área total (ha)* 26,1142	Município Ilhéus	Estado BA

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome Silvio Roberto Cerqueira Feitosa		
Nacionalidade Brasileiro	Profissão Engenheiro Agrônomo	
Estado Civil Casado	Nº Documento de Identidade 356.667-57	CPF 361.301.175-15

DADOS DO CÔNJUGE

Nome Lucia Maria Hora Feitosa			
CPF 308.940.005-78	Nº Documento de identidade 02.309.254-80	Profissão Do lar	Nacionalidade Brasileira

DADOS DO POSSEIRO

Nome -		
Estado Civil -	Nº Documento de Identidade -	CPF -

DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO

<input type="checkbox"/> Zona Urbana	<input checked="" type="checkbox"/> Zona Rural	<input type="checkbox"/> Zona Expansão Urbana
Nº do Registro de Imóvel: Matrícula nº4.766		

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO

Área Total (ha):	26,1142	Área atingida (ha):	26,1142	
Topografia	<input type="checkbox"/> Plano	<input type="checkbox"/> Semi plano	<input checked="" type="checkbox"/> Acidentado	
Aproveitamento	<input checked="" type="checkbox"/> Gleba	<input type="checkbox"/> Loteamento	<input type="checkbox"/> Indústria/ Comércio	<input type="checkbox"/> Cultura/ Pecuária
Acesso ao imóvel	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input checked="" type="checkbox"/> Ruim	

OBSERVAÇÕES

*A área apresentada no campo "Área total (ha)" refere-se à metragem indicada na planilha que contém a relação do levantamento topográfico geral do terreno de cada propriedade.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Silvio Roberto Cerqueira Feitosa**NOME DA PROPRIEDADE:** Fazenda Salobro II**NÚMERO DA PROPRIEDADE:** 027**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Rural**ÁREA ATINGIDA:** 26,1142ha

Confrontantes			
Áreas	Proprietário Presumidos	Áreas	Proprietário Presumidos
052	Eduardo Damásio Hora	031	Manoel Carlos Barreto da Silva
028	Manoel Carlos Barreto da Silva	071	Espólio de Valdevino Zacarias
029	Eduardo Damásio Hora	026	Espólio de Valdevino Zacarias

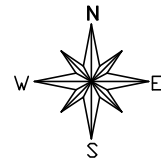
DATUM SAD – 69 MERIDIANO CENTRAL 39°W**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica, partindo-se do vértice P1 com coordenadas E=490.157,265 e N=8.376.373,874, seguindo com azimute 175°49'45" e distância 47,12m chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=490.160,692 e N=8.376.326,879. Deste com azimute de 177°31'52" e distância 36,79m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=490.162,277 e N=8.376.290,119. Deste com azimute de 158°17'06" e distância 43,90m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=490.178,519 e N=8.376.249,336. Deste com azimute de 173°28'48" e distância 155,59m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=490.196,186 e N=8.376.094,754. Deste com azimute de 82°49'12" e distância 79,30m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=490.274,862 e N=8.376.104,665. Deste com azimute de 162°41'57" e distância 89,57m chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=490.301,498 e N=8.376.019,151. Deste com azimute de 172°26'22" e distância 111,46m chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=490.316,163 e N=8.375.908,662. Deste com azimute de 286°41'47" e distância 73,49m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=490.245,770 e N=8.375.929,776. Deste com azimute de 299°05'23" e distância 46,00m chega-se ao vértice P10 com coordenadas

E=490.205,573 e N=8.375.952,140. Deste com azimute de 230°02'38" e distância 66,73m chega-se ao vértice P11 com coordenadas E=490.154,421 e N=8.375.909,285. Deste com azimute de 136°49'13" e distância 32,43m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=490.176,614 e N=8.375.885,635. Deste com azimute de 160°14'13" e distância 40,12m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=490.190,181 e N=8.375.847,875. Deste com azimute de 207°10'010" e distância 37,83m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=490.172,909 e N=8.375.814,223. Deste com azimute de 184°08'49" e distância 54,84m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=490.168,943 e N=8.375.759,523. Deste com azimute de 242°48'14" e distância 60,92m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=490.114,759 e N=8.375.731,681. Deste com azimute de 155°17'05" e distância 50,85m chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=490.136,020 e N=8.375.685,489. Deste com azimute de 178°03'57" e distância 35,79m chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=490.137,228 e N=8.375.649,716. Deste com azimute de 186°52'17" e distância 25,38m chega-se ao vértice P19 com coordenadas E=490.134,191 e N=8.375.624,514. Deste com azimute de 254°22'11" e distância 13,31m chega-se ao vértice P20 com coordenadas E=490.121,370 e N=8.375.620,927. Deste com azimute de 331°44'43" e distância 4.383m chega-se ao vértice P21 com coordenadas E=490.119,295 e N=8.375.624,788. Deste com azimute de 241°03'32" e distância 92,93m chega-se ao vértice P22 com coordenadas E=490.037,974 e N=8.375.579,820. Deste com azimute de 10°14'54" e distância 45,99m chega-se ao vértice P23 com coordenadas E=490.046,156 e N=8.375.625,074. Deste com azimute de 335°35'28" e distância 6,79m chega-se ao vértice P24 com coordenadas E=490.043,351 e N=8.375.631,255. Deste com azimute de 337°02'01" e distância 61,35m chega-se ao vértice P25 com coordenadas E=490.019,411 e N=8.375.687,746. Deste com azimute de 264°53'16" e distância 15,54m chega-se ao vértice P26 com coordenadas E=490.003,930 e N=8.375.686,361. Deste com azimute de 299°02'49" e distância 10,94m chega-se ao vértice P27 com coordenadas E=489.994,369 e N=8.375.691,671. Deste com azimute de 343°49'28" e distância 52,79m chega-se ao vértice P28 com coordenadas E=489.979,663 e N=8.375.742,370. Deste com azimute de 276°58'33" e distância 17,58m chega-se ao vértice P29 com coordenadas E=489.962,214 e N=8.375.744,505. Deste com azimute de 300°59'04"

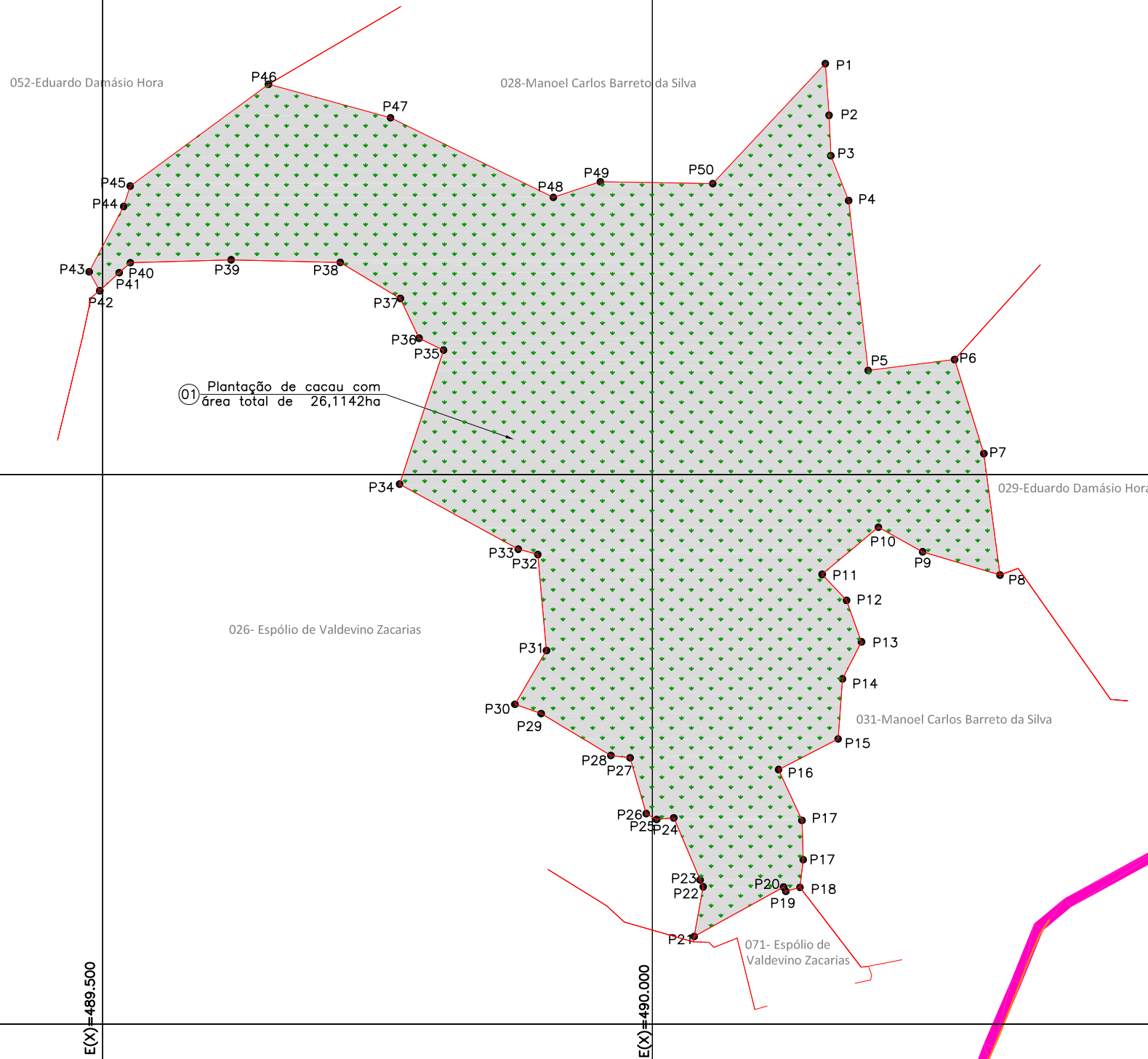
e distância 73,98m chega-se ao vértice P30 com coordenadas E=489.898,791 e N=8.375.782,590. Deste com azimute de 289°32'07" e distância 25,38m chega-se ao vértice P31 com coordenadas E=489.874,874 e N=8.375.791,076. Deste com azimute de 30°27'36" e distância 56,73m chega-se ao vértice P32 com coordenadas E=489.903,634 e N=8.375.839,979. Deste com azimute de 354°47'40" e distância 87,68m chega-se ao vértice P33 com coordenadas E=489.895,679 e N=8.375.927,295. Deste com azimute de 285°23'45" e distância 18,38m chega-se ao vértice P34 com coordenadas E=489.877,961 e N=8.375.932,174. Deste com azimute de 298°45'03" e distância 123,12m chega-se ao vértice P35 com coordenadas E=489.770,021 e N=8.375.991,394. Deste com azimute de 18°09'27" e distância 128,24m chega-se ao vértice P36 com coordenadas E=489.809,984 e N=8.376.113,247. Deste com azimute de 295°53'34" e distância 24,81m chega-se ao vértice P37 com coordenadas E=489.787,661 e N=8.376.124,083. Deste com azimute de 334°52'46" e distância 39,94m chega-se ao vértice P38 com coordenadas E=489.770,707 e N=8.376.160,242. Deste com azimute de 300°57'01" e distância 63,79m chega-se ao vértice P39 com coordenadas E=489.716,003 e N=8.376.193,047. Deste com azimute de 271°22'06" e distância 99,25m chega-se ao vértice P40 com coordenadas E=489.616,778 e N=8.376.195,417. Deste com azimute de 268°20'41" e distância 91,71m chega-se ao vértice P41 com coordenadas E=489.525,109 e N=8.376.192,768. Deste com azimute de 228°22'34" e distância 13,65m chega-se ao vértice P42 com coordenadas E=489.514,904 e N=8.376.183,700. Deste com azimute de 227°03'23" e distância 24,10m chega-se ao vértice P43 com coordenadas E=489.497,262 e N=8.376.167,281. Deste com azimute de 330°46'19" e distância 19,79m chega-se ao vértice P44 com coordenadas E=489.487,599 e N=8.376.184,551. Deste com azimute de 27°52'31" e distância 67,19m chega-se ao vértice P45 com coordenadas E=489.519,012 e N=8.376.243,942. Deste com azimute de 17°44'59" e distância 19,49m chega-se ao vértice P46 com coordenadas E=489.524,952 e N=8.376.262,499. Deste com azimute de 53°38'28" e distância 156,20m chega-se ao vértice P47 com coordenadas E=489.650,741 e N=8.376.355,099. Deste com azimute de 105°20'06" e distância 115,07m chega-se ao vértice P48 com coordenadas E=489.761,709 e N=8.376.324,669. Deste com azimute de 116°02'47" e distância 164,88m chega-se ao vértice P49 com coordenadas E=489.909,845 e N=8.376.252,270. Deste com

azimute de $71^{\circ}43'36''$ e distância 45,07m chega-se ao vértice P50 com coordenadas $E=489.952,640$ e $N=8.376.266,401$. Deste com azimute de $90^{\circ}57'29''$ e distância 102,26m chega-se ao vértice P51 com coordenadas $E=490.054,885$ e $N=8.376.264,691$. Deste com azimute de $43^{\circ}09'30''$ e distância 149,68m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo . Área= 26,1142ha.



DATUM SAD-69

N(Y)=8.376.500 14°40'49.804389"S
39°05'42.554908"W



E(X)=490.500

QUADRO DE COORDENADAS				
VÉRTICE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE	E	N
P1-P2	47,12	175°49'45"	490.157,265	8.376.373,874
P2-P3	36,79	177°31'52"	490.160,692	8.376.326,879
P3-P4	43,90	158°17'06"	490.162,277	8.376.290,119
P4-P5	155,59	173°28'48"	490.178,519	8.376.249,336
P5-P6	79,30	82°49'12"	490.196,186	8.376.094,754
P6-P7	89,57	162°41'57"	490.274,862	8.376.104,665
P7-P8	111,46	172°26'22"	490.301,498	8.376.019,151
P8-P9	73,49	286°41'47"	490.316,163	8.375.908,662
P9-P10	46,00	299°05'23"	490.245,770	8.375.929,776
P10-P11	66,73	230°02'38"	490.205,573	8.375.952,140
P11-P12	32,43	136°49'13"	490.154,421	8.375.909,285
P12-P13	40,12	160°14'13"	490.176,614	8.375.885,635
P13-P14	37,83	207°10'010"	490.190,181	8.375.847,875
P14-P15	54,84	184°08'49"	490.172,909	8.375.814,223
P15-P16	60,92	242°48'14"	490.168,943	8.375.759,523
P16-P17	50,85	155°17'05"	490.114,759	8.375.731,681
P17-P18	35,79	178°03'57"	490.136,020	8.375.685,489
P18-P19	25,38	186°52'17"	490.137,228	8.375.649,716
P19-P20	13,31	254°22'11"	490.134,191	8.375.624,514
P20-P21	4,38	331°44'43"	490.121,370	8.375.620,927
P21-P22	92,93	241°03'32"	490.119,295	8.375.624,788
P22-P23	45,99	10°14'54"	490.037,974	8.375.579,820
P23-P24	6,79	335°35'28"	490.046,156	8.375.625,074
P24-P25	61,35	337°02'01"	490.043,351	8.375.631,255
P25-P26	15,54	264°53'16"	490.019,411	8.375.687,746
P26-P27	10,94	299°02'49"	490.003,930	8.375.686,361
P27-P28	52,79	343°49'28"	489.994,369	8.375.691,671
P28-P29	17,58	276°58'33"	489.979,663	8.375.742,370
P29-P30	73,98	300°59'04"	489.962,214	8.375.744,505
P30-P31	25,38	289°32'07"	489.898,791	8.375.782,590
P31-P32	56,73	30°27'36"	489.874,874	8.375.791,076
P32-P33	87,68	354°47'40"	489.903,634	8.375.839,979
P33-P34	18,38	285°23'45"	489.895,679	8.375.927,295
P34-P35	123,12	298°45'03"	489.877,961	8.375.932,174
P35-P36	128,24	18°09'27"	489.770,021	8.375.991,394
P36-P37	24,81	295°53'34"	489.809,984	8.376.113,247
P37-P38	39,94	334°52'46"	489.787,661	8.376.24,083
P38-P39	63,79	300°57'01"	489.770,707	8.376.160,242
P39-P40	99,25	271°22'06"	489.716,003	8.376.193,047
P40-P41	91,71	268°20'41"	489.616,778	8.376.195,417
P41-P42	13,65	228°22'34"	489.525,109	8.376.192,768
P42-P43	24,10	227°03'23"	489.514,904	8.376.183,700
P43-P44	19,79	330°46'19"	489.497,262	8.376.167,281
P44-P45	67,19	27°52'31"	489.487,599	8.376.184,551
P45-P46	19,49	17°44'59"	489.519,012	8.376.243,942
P46-P47	156,20	53°38'28"	489.524,952	8.376.262,499
P47-P48	115,07	105°20'06"	489.650,741	8.376.355,099
P48-P49	164,88	116°02'47"	489.761,709	8.376.324,669
P49-P50	45,07	71°43'36"	489.909,845	8.376.252,270
P50-P51	102,26	90°57'29"	489.952,640	8.376.266,401
P51-P1	149,68	43°09'30"	490.054,885	8.376.264,691

N(Y)=8.376.000

N(Y)=8.375.500

E(X)=489.500

E(X)=490.000

NOTAS		REFERÊNCIAS		EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:		SUPERFICIÁRIOS DO PORTO SUL		DETALHE DO TERRENO E PROPRIETÁRIO		ESCALA:
— LIMITES DO LOTE ■ ÁREA ATINGIDA — ÁREA DO PROJETO ■ BENFEITORIAS REPRODUTIVAS				CAPPE Brasil R.T.: LUCAS RIBEIRO HORTA - CREA 70352/D		ILHÉUS/BA		NÚMERO DA PROPRIEDADE: 027 PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Silvio Roberto Cerqueira Feitosa NOME DA PROPRIEDADE: Fazenda Salobro II		1/5.000
DATA	EXECUT.	VISTO	APROV.	ÁREA DO TERRENO: 26,1142ha	LOCAL E DATA: Ilhéus/BA - Set/2013	AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES				FOLHA: 1/1
				ÁREA ATINGIDA: 26,1142ha						FORMATO: A3
										REV. 00

IDENTIFICAÇÃO DAS BENFEITORIAS
PROPRIEDADE

Área atingida (ha)	Área Total (ha)	Valor Médio (R\$/ha)	Valor Total (R\$)
26,1142	26,1142	R\$ 6.123,30	R\$ 159.905,08

EDIFICAÇÕES

Nº Croqui	Tipo	Área (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Depreciação	Valor Total (R\$)
	NÃO SE APLICA				
Total					

BENFEITORIAS

Nº Croqui	Tipo	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Depreciação	Valor Total (R\$)
	NÃO SE APLICA					
Total						

PLANTAÇÕES

Espécie de Cultura	Unid.	Quantidade	Valor Total (R\$)
Cajá	pés	3.000	R\$ 65.400,00
Jenipapo	pés	500	
Jaca	pés	400	
Laranja d'água	pés	500	
Tangerina	pés	600	
Banana prata	pés	15.500	

OBSERVAÇÕES

ANEXO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA**

DOC. IDENTIDADE / QRG. EMISSOR/UF: **35666757 SSP RN**

CPF: **361.301.175-15** DATA NASCIMENTO: **09/09/1957**

RUAÇÃO: **JUAREZ FEITOSA**

MARIA LUCIA CERQUEIRA FEITOSA

PERMISSAO: **1** ACC: **1** CATEG: **3**

REGISTRO: **02556019772** VALIDADE: **04/09/2017** HABILITACAO: **07/08/1980**

OBSERVAÇÕES
A /

Silvio Roberto Cerqueira Feitosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ARACAOU, SE** DATA EMISSAO: **05/09/2012**

João Manoel de Costa
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR


19418044085
SE012623805

DETRAN-SE (SERGIPE)

UNIDADE PLANIFICADORA 622991198

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUCIA MARIA HORA FEITOSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0230925480 SSP BA

CPF 308.940.005-78 DATA NASCIMENTO 09/09/1961

FILIAÇÃO
ANISIO MATOS DA HORA
LEDYCLERE DAMASIO HORA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 02004907425 VALIDADE 14/09/2016 P HABILITACAO 03/08/1984

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Lucia Maria Hora Feitosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU, SE DATA EMISSAO 20/09/2011

José Manoel de Costa
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

52663148144
SE011566507

DETRAN - SE (SERGIPE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 460675299

PROIBIDO PLASTIFICAR 460675299

MEMORIAL DESCRITIVO

— DA —



Medição e demarcação das Terras requeridas por

JOSÉ GONÇALVES FERNANDES

DENOMINADA

NO LUGAR

SALGUEIRO

TITULO DE COMPRA DIRETA AO ESTADO

Instrumentos empregados

Goniometro Transito de Gurley
Diasrimetro Decametro de aço
Aneroide Casela

Metodo Seguido

Foi o de caminhamento

Declinação da agulha magnetica

Pela média de varias observações, feita antes e depois do meio dia, se verificou ser a declinação de $21^{\circ}30'W$ pelo sistema de tangenciação do disco aparente do sol com os reticulos da luneta.

7

27
DESCRIÇÃO DO LUGAR, MARCO E PONTO DE PARTIDA DA MEDIÇÃO

FOLHA
Nº 21

Teve inicio a presente medição de um marco de referência de sapucaia lavrado em quatro faces de quinas vivas terminado em vertice de pirâmide quadrangular, tendo fóra da terra 70 centímetros e com uma sapata bem enterrada cravada a 30 metros de altitude e a 10 metros em frente á casa de trabalhadores, em posto e descida.

Estado da Bahia

Nº 24.140 O Sr. Antonio Gonçalves Faria
Governador do Estado

Para saber que tendo José Gonçalves Fernandes

adquirido por compra direta aos
Tudo de acordo com as leis 188 de 14 de agosto de 1897,
554 de 22 de agosto de 1904 e 633 de 6 de novembro de
1945

uma área de terras, contendo duzentos e dez mil metros quadrados
de, ou 1ª de 0000

no lugar denominada "Salobra" Comarca de Ilhéus

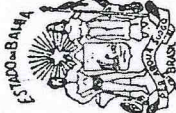
Município de Ilhéus e provado ter efetuado todos os pagamentos devidos, fica o mesmo investido do
direito de pleno domínio sobre as terras compreendidas na referida área, cujas
confrontações são as seguintes: norte, Jorge Warren; nordeste, João
deus de Jesus Freire da Silva; este, José Mendes Costa;
sudeste, Jorge Warren; sul, Fernandes de Jesus Freire da
Silva; sudoeste, Valdeino Soares da Silva; Oeste e verso
este, Carlos Monneres

E para formera, mandou passar o presente título, que
vai selado de acordo com a legislação vigente.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, 14 de maio de 1964

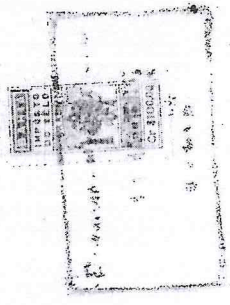
O Governador
O Secretário
O Diretor

133 n. 21.470, p. 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000



Título de Compras
especifico pelo Governo do Estado da
Bahia, em favor de Joaquim
Calves Henriques

Município de Ilheus
Comarca de Ilheus



Confere o presente título com o respectivo
processo, que fica arquivado sob n. 38.963
tendo sido pagos os emolumentos conforme
conhecimento N.º _____ da
Recebedoria de Rendas da Capital,
Departamento de Terras.

At de 11 de maio de 1964
Marialva Campos Elzeas

DESPESAS COM O PROCESSO NO D. T.

NUMERO DE HECTARES	2,2
PREÇO POR HECTARE \$	40,00
IMPORTANCIA DA VENDA	\$ 88,00,00
TITULO	\$ 100,00
METRAGEM	\$ 397,50
SELOS DO PROCESSO	\$ 270,00
CONTA DO DELEGADO	\$ 6.694,00
SOMA	\$ 8.271,50

REPÚBLICA DO BRASIL

FOLHA
Nº 17



DOC. n.º 08

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE ILHÉUS

"SALOBRO" - 21, 20ha

Bel. Antonio Francisco Leal Lavigne de Lemos

Oficial do Registro da Primeira Circunscrição

Certifico que às fls. 145-V do livro nº 2-H de Registro Geral, foi matriculada sob número 4.766 uma propriedade agrícola, denominada "Salobro", situada na zona do Salobro no distrito de Aritaguá deste Município, com uma área de terras próprias que mede vinte e oito hectares, setenta e oito ares e trinta e dois centiares, titulada sob números 17.886, 22.603 e 24.140, e que limita com bens de sucessores de Anísio Pereira da Silva, de Anísio Matos da Hora, de Agésilau Lemos, de Lindolfo Cruz, de Humberto Sampaio, de Valáevino Zacarias da Silva, de Laercio Pinheiro Damasio e ou de quem mais de direito, com suas plantações, edificações e benfeitorias, cadastrada no INCRA sob nºs 324.140.007.366-8, 324.140.015.628-8 e 324.140.022.195-0, com áreas totais de 21.0, 4.0 e 51.5, áreas / explotáveis 21.0, 4.0 e 51.5, módulos 30.0, 30.0, e 38.7, nºs de módulos 0.70, 0.13 e 1.33, frações mínimas de parcelamento 21.0/4.0 e 30.0, em que é adquirente: SADALA MARON - brasileiro, maior, solteiro, advogado e agricultor, domiciliado nesta Cidade, portador do CIC CPF MF nº 017.701.105-00, na forma das matrículas feitas sob números 4.750, 02/4.751 e 02/4.753, às fls. 137-V, 138 e 140 do livro nº 2-H de Registro Geral e averbações à margem, matrícula esta feita a requerimento do próprio Sadala Maron. O referido é verdade. Ilhéus, 12 de março de 1979. O OFICIAL: — —

Antônio Francisco Leal Lavigne de Lemos

Cartório de Registro Especial de Título e
Documentos e Registro Civil das Pessoas
Jurídicas

Ilheus - BA.

José Jesuino de Oliveira
ADVOGADO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA & VENDA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI CELEBRAM, COMO VENDEDORES, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA URUGUAIANA, N.341, BAIRRO MALHADO, NA CIDADE DE ILHÉUS-BA, PORTADOR DA CART. DE IDENTIDADE Nº 4.453.492, SSP/BA, CPF n. 423.400.555-04; ANA CRISTINA MARON BELENS, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CLARIVAL PRADO VALADARES N. 279, APTO. 804, CAMINHO DAS ARVORES, NA CIDADE DE SALVADOR-BA, IDENTIDADE N. 5.148.302 SSP/BA E CPF N. 565.935.115-87 NESTE ATO PÔR SI E COMO PROCURADORA DE SEU ESPOSO SR. MARCELO AUGUSTO DINIZ BELENS, BRASILEIRO, ANALISTA DE SISTEMA, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO, COM CPF N. 355.482.155-15 E CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 2.363.578 SSP/BA, CUJO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO E SADALA MARON JUNIOR, BRASILEIRO, MILITAR, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAULO DE FRONTEIN, N. 730, APTO. 710, BLOCO 02, RIO COMPRIDO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 105.53172/7 - INST. FELIX PACHECO, CPF N. 201.719.858-77, NESTE ATO REPRESENTADO PÔR SUA IRMÃ, ANA CRISTINA MARON BELENS, CONFORME PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA NO CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA COMARCA DE RESENDE-RJ AS FOLHAS 010 DO LIVRO 057, CUJO TRASLADO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO E COMO COMPRADORES SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA E SUA MULHER DONA LUCIA MARIA HORA FEITOSA, BRASILEIROS, CASADOS, RESPECTIVAMENTE, ELE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF N. 361.301.175-15, RG. N. 1.904.170 SSP/BA E ELA DO LAR, RG. N. 2.309.254 SSP/BA RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA PROFESSOR JOSÉ SEABRA DE LEMOS, N. 420, CENTRO - BARREIRAS-BA NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

[Handwritten signature]

PRIMEIRA - Os vendedores são senhores e legítimos possuidores por doação, a **SADALA MARON**, conforme escritura pública de testamento, lavrada as folhas 077v à 080v do livro de testamento n. 003, lavrada em 25 de agosto de 1991, no Cartório do 1.º Ofício de Notas da Comarca de Ilhéus-Ba, e herança, por falecimento do mesmo, dos imóveis rurais denominados:

1 - Imóvel rural denominado "**SALOBRO**", área 28-78-32 ha, adquirido por **Sadala Maron** a **Agésilau Lemos**, **Rosival Gonçalves dos Santos** e **Herminio Thadeu de Souza**, cujas matrículas a seguir descritas foram unificadas para matrícula n. 4766, às fls. 145, livro 2-H registro geral em 12.03.79, e averbação n. 01, da mesma data, no Cartório de Registro de imóveis da 1.ª Circunscrição de Ilhéus-Ba, cujo teor será transcrito a seguir:

a) "**SALOBRO**"-área de 04-50-00 ha, adquirido por **Sadala Maron** a **Agésilau Lemos**, através de escritura pública de compra e venda de 12.06.74; lavrada no Cartório de Notas do 1.º Ofício de Ilhéus-Ba, e registrado sob. o n. 4755-01, fls. 140, livro 2-H reg. geral em 09.03.79, no Cartório de Registro de Imóveis na 1.ª Circunscrição de Ilhéus-Ba.

b) "**SALOBRO**"- área de 21-20-00 ha, adquirido por **Sadala Maron** a **Rosival Gonçalves dos Santos**, através de escritura pública de compra e venda de 11.09.74, lavrada no Cartório de Notas do 1.º Ofício de Ilhéus-Ba, às fls. 167v à 170, do livro 157-A e registrada sob. o n. 4.750 fls. 137v, livro 2-H em 08.03.79, no Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição de Ilhéus-Ba.

c) "**JATIMANE**" - área de 03-08-32 ha, adquirido por **Sadala Maron** a **Herminio Thadeu de Souza**, através de escritura pública de compra e venda, de 16.01.75, lavrada no Cartório de Notas do 1.º Ofício de Ilhéus-Ba, às fls. 62 à 64 do livro 158-C e registrada sob. o n. 4.751-02, fls. 138 do livro 2-H de registro geral em 08.03.79 no Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição de Ilhéus-Ba.

2 - Imóvel Rural denominado "**BOA VISTA - GALO BRANCO**" - área 10-77-00 ha, sendo: **BOA VISTA** 8-12-00 ha e **GALO BRANCO** 02-65-00 ha, adquiridos por **Sadala Maron** a **João dos Santos Fernandes**, através de escritura pública de compra e venda, de 23.07.69, lavrada no Cartório de Notas do 1.º Ofício da Comarca de Ilhéus-Ba, às fls. 63v à 66 do livro 149 e registrada sob o n. 5.034, fls. 291v, livro 2-H registro geral, em 16.05.79 no Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição de Ilhéus-Ba.

Os imóveis anteriormente descritos e caracterizados foram doados e partilhados por Sadala Maron, independente da legitima, aos vendedores, da forma seguinte:

a) Pôr doação - 12,5% (doze e meio pôr cento) doado ao filho Sadala Maron Júnior, 12,5% (doze e meio pôr cento) doado a filha Ana Cristina Maron Belens, e 25% (vinte e cinco pôr cento) doado a sua irmã de criação Maria José dos Santos, conforme termos de escritura pública de testamento, referida na cláusula primeira deste contrato.

b) Da legitima, pôr falecimento de Sadala Maron (pôr herança) - 50%(cinquenta pôr cento) do total dos imóveis acima epígrafados foram partilhados entre os filhos legítimos Sadala Maron Júnior e Ana Cristina Maron Belens e o filho legitimado Eduardo Emilio Jorge de Magalhães Maron, reconhecido pelo falecido Sadala Maron conforme escritura pública de reconhecimento de filho, lavrada aos 15 dias do mês de março de 1990, às fls. 194 do livro 001 nas notas do tabelião do 1.º Ofício da Comarca de Ilhéus-Ba, em partes iguais, legando a cada herdeiro a percentagem de 16,6666... (dezesseis virgula sessenta e seis pôr cento), ressalvando que o herdeiro Eduardo Emilio Jorge de Magalhães Maron, pôr residir em lugar incerto e não sabido, não faz parte do presente contrato, ficando seus direitos e deveres, preservados em mãos dos compradores.

SEGUNDA - Por esta e na melhor forma de Direito, os Vendedores vendem e os Compradores compram, as referidas glebas, com todas as suas benfeitorias móveis e imóveis, animais e demais remanescentes.

Pela venda ora realizada, os Compradores pagam aos vendedores a importância de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), a título de preço, em moeda corrente do País, neste ato, quantia esta contada e achada certa, pelo que dão os Vendedores aos Compradores, a mais plena e geral quitação, para nada mais reclamar, seja em que tempo e instância for.

Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like "Ana Cristina" and "Eduardo Emilio".

Handwritten signature at the bottom right corner.

TERCEIRA - Os Vendedores imitem os Compradores na plena posse, livre e desembaraçada, dos imóveis ora alienados, podendo doravante, fazer dos imóveis o uso que melhor aprover aos mesmos Compradores, inclusive propondo as ações que se fizerem necessárias à defesa dos seus interesses e do imóveis.

QUARTA - Os vendedores se obrigam a outorgar aos compradores, ou a quem por eles for indicado, a escritura definitiva de compra e venda, dos imóveis objeto do presente contrato, observando as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade contidas na escritura pública de testamento anteriormente referida.

QUINTA - O presente Contrato é celebrado de forma irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores, podendo ser o instrumento de venda oposto a quaisquer terceiros ou interessados.

SEXTA - Os Vendedores assumem o compromisso de responder pela evicção de Direitos, se chamados forem, à autoria.

SETIMA - No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte inocente terá o direito de haver da parte infratora, a multa contratual de 10%(dez pôr cento) sobre o valor da avença, legalmente corrigida, além das custas, taxas e demais despesas a que der causa, bem como honorários advocatícios de 20%(vinte pôr cento) sobre o valor da causa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cartório de Registro Especial de Título e Documentos, e Registrô Civil da Pessoas Juridicas Ilhéus - BA.

José Jesuino de Oliveira AVOGADO

OITAVA - Elegem as partes o foro da Comarca de Barreiras - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir as questões que, por acaso, vierem a surgir da aplicação e/ou interpretação deste instrumento de Contrato, pelo que, expressamente, renunciaram, a qualquer outro, pôr mais privilegiado que o seja.

NONA - E, de como assim o disseram e contrataram e, reciprocamente outorgaram, mandaram redigir e digitar este instrumento que, lido e achado conforme, assinam na presença das testemunhas instrumentárias abaixo, com visto do advogado abaixo subscrito e que deverá ser levado, no prazo do art. 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei do Registros Públicos (20-vingte-dias), para sua publicação, conservação e validade contra terceiros.

Barreiras - BA., 06 de outubro de 1997.

Vendedores: Maria José Santos, Maria José Santos e Maria José Santos. Compradores: Roberto Cruzinho Feitosa e Leucina de Glória Feitosa.

Testemunhas:

Nome: Aídelene Falcão Litang CPF: 124.789.465-7-2

Nome: Ass. Juliano Soares Carneiro CPF: 1.340.713.951-00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ILÉUS - BAHIA. Reconheço em esta Pública em Em Teste. Helena Rita do Carmo Santana Escrivente Autorizada Cadastro 800.842-6 Conf. Port. 119/7

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS ILÉUS - BAHIA. Reconheço em esta Pública em Em Teste. QAD 114-B - BA 100 447.918.11

Vertical stamp on the left margin.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO stamps on the document.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO stamp on the witness section.

ATR stamp at the bottom right.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a(s) assinatura(s) por esta com o meu selo público.
Em 09/10/97
Em testº da verdade.

Bel. Ubiracy Simões Ferreira
Sub-Tabellião Designado

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ILHÉUS

Apresenta'o no dia 10/10/97 p. Registro e Apont.
no Protocolo sob o n.º de Ord. em 26.487
às fls. 185 do Livro n.º 5-A
Registrado sob o n.º de Ord. em 27.137
às fls. 241 do Livro n.º B-49
Ilhéus, 10 de outubro de 1997
Em testemunho da verdade.

Márcia R. de J. Horimoto

OFICIAL DO REGISTRO

Títulos e Documentos

Bel. Márcia R. de J. Horimoto
OFICIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos hereditários e nos melhores termos de direito, as partes adiante identificadas e qualificadas, ajustam, entre si, em caráter irrevogável e irretratável o presente acordo que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas, onde reciprocamente, aceitam e outorgam, para o fiel cumprimento da lei, cumprirem, pontualmente, por si, e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título a saber:

1. DAS PARTES :

1.1 De um lado, como **OUTORGANTES CEDENTES**: Sr. **EDUARDO MAGALHÃES ALMEIDA**, e sua mulher Sra. **TEREZA RAQUEL DE ARAÚJO MAGALHÃES**, brasileiros, casados, ele funcionário público municipal, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua: Piracambú, N° 620, bairro Acari, Rio de Janeiro-RJ, portadores das identidades N° 07175540-9 e 084560267, ambas emitidas pelo Instituto Felix Pacheco- RJ., inscritos no CPF/MF N° 980.540.747-00 e 005.992.407-17, respectivamente.

1.2. De outro lado, como **OUTORGADOS CESSIONÁRIOS**: Sr. **SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA**, e sua mulher Sra. **LÚCIA MARIA HORA FEITOSA**, brasileiros, casados, ele engenheiro agrônomo, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua: Itabaiana, 820, Edifício Veleiro, bloco "b", apt° 604, bairro São José, Aracaju-SE, portadores das identidades, N° 1.904.170-56, e N ° 2.309.254, ambas emitidas pela Secretaria de Segurança Publica do Estado da Bahia, inscritos no CPF/MF sob o n° 361.301.175-15, e 308.940.005-78, respectivamente.

2. DO OBJETO:

2.1. **Tratam-se de direitos hereditários derivados do falecimento do Sr. Sadala Maron, nas seguintes condições:**

2.2. A quota-parte de 16,66% da herança de SADALA MARON atribuída à legítima do filho reconhecido, ora CEDENTE, EDUARDO MAGALHÃES ALMEIDA, conforme escritura publica de reconhecimento de filho, lavrada aos 15 dias do mês de Março de 1990, às fls. 194 do livro 001 nas notas do tabelião do 1° Ofício da Comarca de Ilhéus-Ba, em complementação ao contrato firmado entre o cessionário e os demais herdeiros e legatários em data pretérita.

J. J. J.
Edoardo M. Almeida
Tereza Raquel Gomes de Araujo

2.3. Caracteriza-se, assim, tal percentual como complementar a cessão feita outrora, oportunidade em que o cessionário se imitiu na posse dos bens constantes da citada herança, quais sejam:

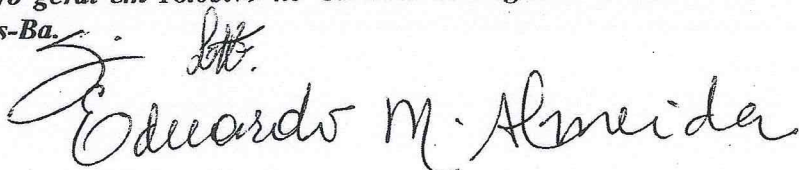
2.3.1. Imóvel rural denominado "SALOBRO", com área de 28-78-32 hectares, localizada no Município de Ilhéus/Ba., adquirido por, Sadala Maron a Agesilau Lemos, Rosival Gonçalves dos Santos e Hermínio Thadeu de Souza, cujas matrículas a seguir descritas foram unificadas para matricula n. 4766, às fls. 145, livro 2-H reg. Geral em 12.03.79, e averbação n° 01, da mesma data, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Ilhéus-Ba, cujo teor será transcrito a seguir:

a) "SALOBRO" - área de 04-50-00 hectares, adquirido por Sadala Maron a Agesilau Lemos, através de escritura pública de compra e venda de 12.06.74, lavrada no Cartório de Notas do 1º Ofício de Ilhéus-Ba, e registrado sob o n° 4.755-01, fls. 140, livro 2-H registro geral em 09.03.79, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Ilhéus-Ba.

b) "SALOBRO" - área de 21-20-00 hectares, adquirido por Sadala Maron a Rosival Gonçalves dos Santos, através de escritura pública de compra e venda de 11.09.74, lavrada no Cartório de Notas do 1º Ofício de Ilhéus-Ba, às fls. 167v a 170, do livro 157-A e registrada sob o n° 4.750, fls. 137v, livro 2-H em 08.03.79, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Ilhéus-Ba.

c) "SALOBRO" - área de 03-08-32 hectares, adquirido por Sadala Maron a Hermínio Thadeu de Souza, através de escritura pública de compra e venda de 16.01.75, lavrada no Cartório de Notas do 1º Ofício de Ilhéus-Ba, às fls. 62 a 64, do livro 158-C e registrada sob o n° 4.751-02, fls. 138, livro 2-H de registro geral em 08.03.79, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Ilhéus-Ba.

2.3.2. Imóvel rural denominado, " BOA VISTA - GALO BRANCO", totalizando a área de 10-77-00 hectares, sendo que a BOA VISTA, tem uma área de 08-12-00 hectares e a GALO BRANCO, com área de 02-65-00 hectares, adquiridos por Sadala Maron a João dos Santos Fernandes, através de escritura pública de compra e venda, de 23.07.69, lavrada no Cartório de Notas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus-Ba, às fls. 63v a 66 do livro 149 e registrada sob o n° 5.034, fls. 291v, livro 2-H registro geral em 16.05.79 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Ilhéus-Ba.


Eduardo M. Almeida

Teresa Raquel Gomes de Araújo

Assim, transferindo como de fato transferido tem neste ato, toda a posse, direito, ação que sobre o mesmo bem vinham exercendo e obrigando-se por si e seus sucessores a fazerem a presente cessão sempre boa, firma e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da lei, comprometendo-se ainda a comparecerem a juízo para ratificar e justificar os direitos possessórios objeto do presente instrumento particular, caso necessário.

Restam inclusas na presente transação todas as benfeitorias, acessões intelectuais e artificiais, pertenças e quaisquer espécies de bens acessórios, caracterizando-se como transferência de propriedade rural "de porteira fechada".

3. DA CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS:

3.1. O cedente é herdeiro legítimo do Sr. Sadala Maron, competindo-lhe a parcela designada na cláusula referente ao objeto contratual.

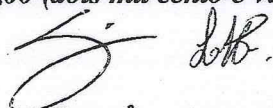
3.2. A cedente e anuente, cônjuge do herdeiro, independentemente do regime de bens ao qual esteja subordinada, anui com a presente transação em todos os seus termos, e se porventura lhe competir algum direito hereditário derivado da morte do citado de cujus, assume ostensivamente a condição de cedente.

3.3. Em razão do parágrafo anterior, a outorga conjugal, através deste instrumento será recíproca, caso eventualmente possa caber direitos hereditários ao casal e não só ao cedente. Neste caso, por óbvio, assumem a condição de outorgantes cedentes e anuentes.

3.4. A contratante é obrigada a guardar tanto na conclusão como na execução do presente contrato os princípios da probidade e da boa fé, conforme expresso no artigo 422 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

4. DO PREÇO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. OS CEDENTES, obrigam-se a ceder os direitos imobiliários acima citados, pelo preço global, certo, ajustado e fixo de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais, consecutivas e fixas, obedecendo a seguinte ordem: 1ª Parcela: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) representando a entrada no ato do recebimento do instrumento legal que transfere os direitos sucessórios; 2ª Parcela: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), trinta dias corridos, contados a partir da data do pagamento da entrada; 3ª Parcela: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), sessenta dias corridos contados a partir da



Eduardo M. Almeida

Teresa Raquel Gomes de Araújo

data do pagamento da entrada, momento em que após conclusão do ato acordado dão plena e geral quitação para não mais reclamar em juízo ou fora dele;

4.2. Os pagamentos, serão efetuados através de transferência bancária, cujos documentos dessa transação serão válidos e reconhecidos como recibos de pagamento, dando-se desde logo plena quitação.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO:**

5.1. As despesas referentes à Escritura de Compra e Venda, a ser feita após o definitivo domínio serão de responsabilidade do Cessionário, exceto impostos e taxas atrasados porventura existentes.

6. **CLÁUSULAS DE IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:**

6.1. Este Contrato é regido nos termos dos Artigos 417 a 420, do Código Civil Brasileiro, estendendo-se o mesmo, por si, seus herdeiros e sucessores.

7. **DA POSSE:**

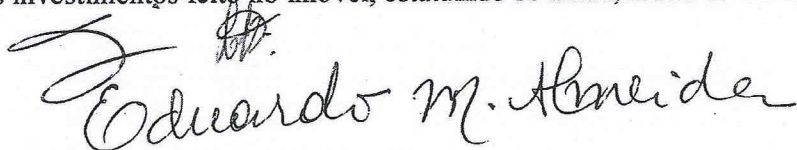
7.1. OS CESSIONÁRIOS, já se imitiram na posse dos imóveis em data pretérita, de modo que a presente transação caracteriza-se como complemento final a aquisição do domínio pelos mesmos.

8. **DAS BENFEITORIAS:**

8.1. Facultar-se-á, aos CESSIONÁRIOS, realizar benfeitorias no imóvel, ressalvando-se que as mesmas incorporarão ao mesmo, sem que os CEDENTES façam jus a qualquer espécie de indenização e/ou autorização.

9. **DA MULTA:**

9.1. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte inocente terá o direito de haver da parte infratora, os valores pagos acrescidos dos juros, taxas, correções e demais cominações legais, assim como indenizará todos os investimentos feitos no imóvel, estatuindo-se ainda, multa de 20%(vinte por cento),


Eduardo M. Almeida

Teresa Raquel Gomes de Araújo

e demais despesas, incluindo honorários advocatícios desde já estipulados em 20%(vinte por cento) do valor da ação objeto do litígio .

10. DO FORO:

10.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Ilhéus - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir as questões que, por acaso, vierem a surgir da aplicação e/ou interpretação deste instrumento de contrato, pelo que, expressamente, renunciam, a qualquer outro, pôr mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor.

Ilhéus/BA., 20 de maio de 2004

1º OFÍCIO

CEDENTES:

Eduardo Magalhães Almeida

Yerusa Raquel Gomes de Araujo

CESSIONÁRIOS:

Silvio Roberto Cuguiem, Feitosa

Luciana Lúcia Hora Feitosa

Testemunhas:

Edsonilson Silva
CPF 96500891-20

Luciana A.A. Fernandes
J7458197 - RG SSP/SP
CPF. 07611263846

1º OFÍCIO DE NOTAS
FRENTE EXAMINADAS REGISTRO DE CASTRO
Av. Osvaldo Cruz, 5749 - Cidade Nova
ILHÉUS - BAHIA

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas
de:
EDUARDO MAGALHÃES ALMEIDA.....
ILHEUS, em 23 de Junho de 2004.
KATIA DE CASTRO DANTAS DA SILVA
SINDICADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Darf

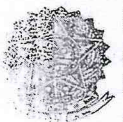
Nome/Telefone
SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA
(79) 32220135

Nome / Área do Imóvel Rural
FAZENDA SALOBRO
26,7 ha

Observação:
TR - QUOTA ÚNICA
Se pagamento após o vencimento, para cálculo dos acréscimos legais
acesse
www.receita.fazenda.gov.br/Pagamentos/SicalcWebNovo.htm

02	Período de Apuração	01/01/2012
03	Número CPF ou CNPJ	361.301.175-15
04	Código da Receita	1070
05	Número de Referência	6.506.819-0
06	Data de Vencimento	28/09/2012
07	Valor do Principal	10,00
08	Valor da Multa	
09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
10	Valor Total	
11	Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

FOLHA
40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Darf

Nome/Telefone
SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA
(79) 32220135

Nome / Área do Imóvel Rural
FAZENDA SALOBRO
26,7 ha

Observação:
TR - QUOTA ÚNICA
Se pagamento após o vencimento, para cálculo dos acréscimos legais
acesse
www.receita.fazenda.gov.br/Pagamentos/SicalcWebNovo.htm

02	Período de Apuração	01/01/2012
03	Número CPF ou CNPJ	361.301.175-15
04	Código da Receita	1070
05	Número de Referência	6.506.819-0
06	Data de Vencimento	28/09/2012
07	Valor do Principal	10,00
08	Valor da Multa	
09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
10	Valor Total	
11	Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

8/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:47:02
36173734 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SILVIO ROBERTO C FEITOSA*
AGENCIA: 3361-8 CONTA: 33.047-7

GENTE ARRECADADOR
NC 001 - 3361 - AGENCIA SAO JOSE SE
CODIGO DE BARRAS

ATA DO PAGAMENTO
PERÍODO DE APURACAO 28/09/2012
NUMERO DO CPF 01/01/2012

CODIGO DA RECEITA 361.301.175 15 1070
NUMERO DE REFERENCIA 65.068.190

ATA DO VENCIMENTO 28/09/2012
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL

ALOR DO PRINCIPAL 10,00
ALOR DA MULTA
ALOR DOS JUROS
ALOR TOTAL 10,00

R. AUTENTICACAO B.F15.45F.445.98F.ED5

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL RURAL 2001
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARACAO

Numero do Imovel Receita Federal: 6506819-0
Nome do Imovel: FAZENDA SALOBRO
Município: ILHEUS BA CEP: 45660-000
Retificacao da Declaracao: Nao

Contribuinte: 361.301.175-15 Telefone:
Nome :SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA
RUA PROFESSOR JOSE SEABRA 420
CASA 2 CENTRO
Município: BARREIRAS BA CEP: 47800-000

Area Total Imovel:	28,7 ha	Valor do Imovel:	R\$ 23.309,57
Area Tributavel:	28,7 ha	Valor Terra Nua:	R\$ 8.309,57
Area Aproveitavel:	27,7 ha	Valor Tributavel:	R\$ 8.309,57
Area Utilizada:	22,3 ha	Aliquota:	0,03%
Grau de Utilizacao:	80,5 %	Imposto Calculado:	R\$ 2,49
Area nao Utilizada:	5,4 ha	Imposto Devido:	R\$ 10,00
Quantidade de Quotas: 1		Valor da Quota:	R\$ 10,00

O presente Recibo de Entrega da Declaracao do ITR, exercicio 2001, contem a transcricao de parte das fichas Utilizacao do Imovel e Calculo do Imposto da referida declaracao. Os valores declarados correspondem a expressao da verdade.

BARREIRAS
01 de Novembro de 2002.

Declaracao recebida
via Internet pelo
agente receptor SERPRO
em 01/11/2002 às 10:30:50
3790512541

Declarante ou Representante Legal

N. Controle: 14.57.92.24.04

M. das Graças Ribeiro de Araújo
Cartório do 3º Ofício de Notas
Comarca de Ilhéus - Bahia
Sub-Tabella



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO



Nº DE ORDEM
LIVRO Nº 207
FL. 066

FOLHA
Nº 66

E S C R I T U R A pública de COMPRA E VENDA, paga e quitação, na forma abaixo: S A I B A M quantos esta virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil (2000), nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, estado da Bahia, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, perante mim MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ARAÚJO-Subtabeliã designada pela portaria 06/96, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de uma ldo, como Outorgantes Vendedores: FERNANDO PALOMO BEHRMANN e sua esposa EUGÊNIA DA COSTA PALOMO, brasileiros, casados entre si, agricultores, portadores das Carteira de Identidades nºs. 370.876-SSP-BA e 922.559-SSP-BA respectivamente e inscritos no CPF sob nº025.212.965-20, residente e domiciliados na Avenida Bahia, 329, nesta Cidade; e, do outro lado, como Outorgado Comprador, SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA, brasileiro, casado com LÚCIA MARIA HORA FEITOSA, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº0190417056-SSP-BA e do CPF nº361.301.175-15, residente e domiciliado na Rua Professora José Seabra, 420-Barreiras, Bahia. Os presentes reconhecidos como os próprios através das provas de identidade a mim exibidas, do que trato e dou fé; e, perante mim Subtabeliã designada, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipotecas, mesmo legais, impostos até o presente exercício, das propriedades agrícolas denominadas: a) - uma propriedade agrícola, denominada "CONJUNTO BELA VISTA" formada pelas propriedades agrícolas "NOVO HORIZONTE"; "BELA VISTA I"; "BELA VISTA II"; "RIBALO" e "CONCEIÇÃO", situada no distrito de Aritaguá, deste município, implantada em uma área de terras próprias e tituladas que mede em sua totalidade (TRINTA HECTARES, SETE ARES e OITO CENTIARES) 30ha 07a e 08ca, título nºs.115.478 expedido em 11.12.85, com (cinco hectares, oito ares e quatro centihares) 05ha 08a 04ca; 147.502 expedido em 28.10.86 com (dez hectares, quarenta e cinco ares e setenta e oito ca) 10ha 45a e 78ca; 147.619 expedido em 31.10.86 com (quatro hectares, sete ares e sete centihares) 04ha 07a e 07ca e 181.900 expedido em 10.01.89 com (dez hectares, quarenta e seis ares e desenove centihares) 10ha 46a e 06ca e que se limita com os bens de Sadala Maron, Claudio Fausto da Silveira, sucessores de Anísio Matos da Hora, sucessores de Hermínio Tadeu de Souza sucessores de Antonio Maria de Souza Araújo, Agesilau Lemos, Roberto de tal, Laercio Damásio, com os transmitentes e com quem mais de direito,



direito, com suas plantações, edificações e benfeitorias, matas e capoeiras, cadastrada no INCRA sob n.ºs. 324.140.009.814-8; 324.140.032.840 2, com n.º de referencia na Receita Federal em conjunto com a "NOVA OLINDA" sob n.º 12662135, adquirido por compra a Oacir Pereira da Silva e esposa e outros, com escritura lavrada nas Notas do 1.º Ofício desta Comarca, Raymundo Pacheco Sá Barreto às fls. 191v.º a 195v.º do Livro 175-A em 24.02.83, registrada às fls. 191v.º a 195v.º do Livro 175-A em 24.02.83, registrada as fls. 188 do Livro 2-Q de Registro Geral sob n.º 01.09.1981, em 28.03.83 e, os títulos ao Governo do Estado da Bahia, registrado sob n.ºs 02;03;04 e 05 na matrícula 9.181 no Livro 2-Q de registro geral em 25 de janeiro do ano 2000 do Cartório de Registros de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta Comarca; b) - uma propriedade agrícola, denominada "NOVA OLINDA" situada no distrito de Aritaguá deste município, implantada em uma área de terras próprias tituladas sob n.º 40.666, com (quatro hectares, cinquenta e sete ares e vinte e cinco centiares) 04ha 57a 25ca., expedido em 04.10.1976, com suas plantações e benfeitorias, matas e capoeiras e que se limita com bens dos transmitentes, Ageslau Lemos e com quem mais de direito, cadastrada no INCRA sob n.º 324.140.007.358-7, com número na Receita Federal em conjunto com "Conjunto Bela Vista" 12662135, havido por compra a Maria Luiza Fernandes e outros, com escritura lavrada nas Notas do 1.º Ofício desta Comarca, Raymundo Pacheco Sá Barreto às fls. 57v.º a 62 do livro n.º 63-e em 29.01.86, registrada às fls. 42-V do Livro 2-I de Registro Geral sob n.º 06-1.263 no Cartório de Registros de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta Comarca; c) - que o imóvel do item "A" acima com plantas anexa; d) - que os imóveis acima formam uma área global de (34.64.35 hectares); e) - que, pela presente e na melhor forma de direito vem eles Outorgantes vender aos Outorgado SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA o imóvel denominado "CONJUNTO BELA VISTA" em sua totalidade e TRES QUINTAS PARTES da propriedade agrícola denominada "NOVA OLINDA", venda esta que pela quantia de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) que neste ato os outorgantes recebem das mãos do Outorgado em moeda legal e corrente nacional que contaram e caharam exata e da qual dão plena, geral e irrevogável quitação da quantia recebida para que jamais em tempo algum seja reproduzido tal pagamento, sendo R\$16.000,00 (desesseis mil reais) para o "CONJUNTO BELA BISTA" descrita no item "A" e R\$2.000,00 (dois mil reais) para a TRES QUITAS PARTES (3/5.ª) do imóvel |

Me. das Grac. Ribeiro da Araujo
Cartório de Registro de Notas
Comarca de Ilhéus - Bahia
Sub-Tabeliã



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO



Nº DE ORDEM
LIVRO Nº 207
067

FOLHA
Nº 67

(3/5ª) do imóvel "NOVA OLINDA"; f) - que os compradores adquirem, dos vendedores UMA ÁREA com cerca de TRINTA E DOIS HECTARES, OITENTA E QUATRO ARES E TRINTA E TRÊS CENTIARES), ficando esclarecido que os comprador respeita a área de propriedade de FLAVIANO JOSÉ DA SILVA e CREMILDA GOMES DE SOUZA, já devidamente delimitada e na posse dos mesmos e regularmente cercada que mede vinte e sete (27) metros de frente por trinta e oito (38) de fundo; cinquenta e oito (58) metros de um lado e sessenta e quatro (64) metros do outro lado formando uma área total de (1.80.00 hectares) e desde já cedem e transferem ao mesmo Outorgado toda posse, domínio, direito e ação que até então exerciam sobre o aludido bem ora vendido, objeto da presente escritura para que possa o mesmo Outorgado, dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é, e fica sendo de hoje em diante por força e em virtude desta escritura e da cláusula "CONSTITUTIVA", obrigando-se eles Outorgantes por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem sempre boa, firme e valiosa esta venda e a responderem pela evicção de direito se chamados à autoria. Pelo Outorgado me foi dito que estava satisfeito e aceita esta escritura em seus expressos termos e que tem conhecimento que o referido imóvel ora adquirido só será registrado após autorização do INTERBA que autoriza a alienação do mesmo e pelos outorgantes foi dito ainda que a parte ora vendida esta livre das cláusulas que gravam o mesmo. Assim o disseram do que dou fé; e me pediram esta escritura que eu, [assinatura], datilografei mediante minuta apresentada pelas partes e depois de lida perante as mesmas que por acharem na em tudo conforma assinam: dispensando as testemunhas instrumentárias na conformidade com a Lei 6952 artigo 134 § 5º do Código Civil Brasileiro. Me foi apresentado as guias da Prefeitura Municipal de Ilhéus nos valores totais de R\$-40,00 e R\$320,00, cobrado sobre R\$2.000,00 e R\$... 18.000,00 por quanto foi avaliado dito imóvel e recolhido junto a tesouraria da referida Prefeitura, cujas guias com autenticações mecânica acompanha no traslado desta escritura. Eu, [assinatura], Subtabeliã designada. EAJs-034970

ILHÉUS (BA), 28 de JANEIRO DE 2.000
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[assinatura]
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ARAUJO



ILHEUS(BA), 28 DE JANEIRO DE 2000

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Maria das Graças Ribeiro de Araújo
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ARAUJO

Fernando Palomo Behrmann
FERNANDO PALOMO BEHRMANN

Eugenia da Costa Palomo
EUGENIA DA COSTA PALOMO

Silvio Roberto Cerqueira Feitosa
SILVIO ROBERTO CERQUEIRA FEITOSA

Comarca de Ilheus - Bahia
Sub-Tabella

Apresentado na dia 20 de Julho de 05
Prenotado sob nº 92164 à pag. 132 do
Protocolo nº KG e em 27/07/05

REGISTRADO

Sob nº 12/9181 à pag. 40 do Livro 2AP
Sob nº 07/1263 à pag. 42V do Livro 2E

Ailton B. Neves
Bel. Ailton Brandão Neves
Oficial Designado/1º Ofício
CAD 807.846-7



PODER JUDICIÁRIO



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE ILHÉUS-BA - Bel. Ailton Brandão Neves - Oficial Designado.

C E R T I F I C A e dá fé que às
fls. 40 do livro nº 2-AP de Registro Geral, transportada das
fls. 188-v do livro 2-Q de Registro Geral, na matrícula feita
sob número 9.181 da propriedade agrícola, denominada Bela Vis
ta, situada no distrito de Aritaguá deste Município, com uma
área de terras próprias, que mede trinta hectares, sete ares e
oito centiares, foi feito o REGISTRO Nº 12. Certifico e dou
fé que o bem objeto desta matrícula foi vendido a SILVIO ROBER
TO CERQUEIRA FEITOSA - brasileiro, casado com Lúcia Maria Hora
Feitosa, engenheiro agrônomo, domiciliado à rua Prof. José Sea
bra, nº 420, na cidade de Barreiras-Ba, inscrito no CPF MF nº
361.301.175-15, por FERNANDO PALOMO BEHRMANN e por sua mulher
EUGENIA DA COSTA PALOMO - brasileiros, casados um com o outro,
agricultores, domiciliados nesta Cidade, inscritos no CPF MF nº
025.212.965-20, pela quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil /
reais), na forma da escritura pública de compra e venda lavrada
nas notas da Tabeliã do 3º Ofício desta Comarca, pela Subtabe
liã designada, Maria das Graças Ribeiro de Araújo, às fls. 066
a 067 do livro nº 207 em 28 de janeiro de 2000. DAJ nº 309525.
O referido é verdade. Ilhéus, 27 de julho de 2005. O OFICIAL /
DESIGNADO: *A. Brandão*

Bel. Ailton Brandão Neves
Oficial Designado/1º Ofício
CAD 807.846-7